

RESOLUÇÃO MD Nº 02/2005

Dispõe sobre a fixação de limite semanal de xérox para cada vereador que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o limite de 100 (cem) cópias por semana para cada Vereador.

Art. 2º O número de cópias fixados por semana, não utilizados, não computarão ao número da semana seguinte.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 12 de maio de 2005.

Andréia Jaqueline C. Raymundo
Presidente

Anderson de Souza R. Mansano
Vice-Presidente

Josué Carlos de Barros
1º Secretário

Oswaldo Machado Franco
2º Secretário